



**DECRETO Nº 50, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a autorização para utilização de espaço público e bloqueio de ruas para realização de eventos, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

**CONSIDERANDO** a realização do **FESTEJO NOSSA SENHORA DO PEPERTUO SOCORRO**, nos dias 18 á 27 de junho de 2026, onde terá uma estimativa de um grande fluxo de pessoas no local e a necessidade de se evitar acidentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o **BLOQUEIO** da **Rua Central**, entre as Ruas do Comercio e Tiradentes, durante os dias 18 á 27 de junho de 2026, para a realização do **FESTEJO** de **NOSSA SENHORA DO PEPERTUO SOCORRO**.

**Art. 2º** - A limpeza da **Rua Central**, compreendendo o local do evento será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término.

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 18 (dezoito) dias do mês junho de 2026.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d0c0c5-18062026182436**